

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Gabinete do Ministro

# PORTARIA Nº 895, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00201/2023/CONJURMEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 860/2023, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.025158/2023-92.

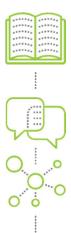
Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, na modalidade presencial, a Faculdade XP Educação - IGTI - XPE (cód. e-MEC nº 21112), credenciada pela Portaria MEC nº 1.364, de 27 de outubro de 2017, situada na Rua Roma, nº 561, Bairro Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação Ltda. - Epp (cód. e-MEC nº 16531), CNPJ nº 08.028.776/0001-21, tendo em vista a ausência de matrículas e oferta efetiva de aulas na totalidade dos seus cursos presenciais desde seu credenciamento.

Art. 3º Permanece a encargo do Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação Ltda. - Epp (cód. e-MEC nº 16531), na Faculdade XP Educação - IGTI - XPE (cód. e-MEC nº 21112), situada na Rua Roma, nº 561, Bairro Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a guarda permanente do acervo acadêmico, da modalidade presencial descredenciada, em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e de pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

+55 (61) 3248.1721 faleconosco@anup.org.br anup.org.br





# PORTARIA Nº 896, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00201/2023/CONJUR-MEC/ CG U / AG U , da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 166/2024, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.011599/2023-15.

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, a Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná - Facinor (cód. e-MEC nº 1577), credenciada pelo Decreto nº 1647, de 15 de dezembro de 1999, situada à Rua Mato Grosso, nº 240, Bairro Alto da Glória, no município de Loanda, estado do Paraná, mantida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná - Fadenpar (cód. e-MEC nº 1035), CNPJ nº 03.591.907/0001-60.

Art. 3º Fica a encargo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná - Fadenpar (cód. e-MEC nº 1035), CNPJ nº 03.591.907/0001-60, situada à Rua Mato Grosso, nº 240, Bairro Alto da Glória, no município de Loanda, estado do Paraná, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Ficam extintos os cursos citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**



+55 (61) 3248.1721 faleconosco@anup.org.br anup.org.br



### **ANEXO**

CURSO	CÓDIGO DO CURSO	ATO AUTORIZATIVO
Administração, bacharelado	120335	Decreto Estadual nº 1647, de 15 de dezembro de 1999
Agronegócio, tecnológico	95833	Decreto Estadual nº 6118, DOU de 15 de fevereiro de 2006
Artes Visuais, licenciatura	150060	Decreto Estadual nº 7521, DOU de 23 de junho de 2010
Educação Física, licenciatura	150126	Decreto Estadual nº 7.880, de 29 de julho de 2010
Enfermagem, bacharelado	62104	Decreto Estadual nº 5234, DOU de 17 de janeiro de 2002
Letras, licenciatura	39692	Decreto Estadual nº 2264, DOU de 30 de junho de 2000
Pedagogia, licenciatura	39688	Decreto Estadual nº 1647, de 15 de dezembro de 1999
Secretariado, tecnológico	95831	Decreto Estadual nº 6117, DOU de 15 de fevereiro de 2006

# PORTARIA Nº 897, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00201/2023/CONJUR-MEC/ CG U / AG U , da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 168/2024, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.027568/2023-78.

Art. 2º Fica descredenciado, a pedido, o Instituto de Ensino Superior de Alagoas - lesa (cód. e-MEC nº 2075), credenciado pela Portaria MEC nº 969, de 2 de abril de 2002, situado à Avenida Doutor Durval de Goés Monteiro, nº 4354, Tabuleiro do Martins, no município de Maceió, estado de Alagoas, mantido pela Aesa Ensino Superior de Alagoas Ltda. (cód. e-MEC nº 637), CNPJ nº 11.918.109/0001-29.

Art. 3º Fica a encargo da Faculdade da Cidade de Maceió - Facima (cód. e-MEC nº 2244), mantida pela Aesa Ensino Superior de Alagoas Ltda.



+55 (61) 3248.1721 faleconosco@anup.org.br anup.org.br



(cód. e-MEC nº 637), situada à Avenida Doutor Durval de Goés Monteiro, nº 4354, Tabuleiro do Martins, no município de Maceió, estado de Alagoas, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Ficam extintos os cursos citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

#### **ANEXO**

CURSO	CÓDIGO DO CURSO	ATO AUTORIZATIVO
Ciência da Computação, bacharelado	58910	Portaria MEC nº 3999, de 30 de dezembro de 2002
Direito, bacharelado	58756	Portaria MEC nº 3856, de 26 de dezembro de 2002

# PORTARIA Nº 898, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00201/2023/CONJUR-MEC/ CG U / AG U , da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 167/2024, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.019471/2023-91.

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, a Faculdade Integrada dos Vales - Faculdade Fadivales (cód. e-MEC nº 778), credenciada pelo Decreto, de 23 de julho de 1992, situada na Rua São Sebastião, nº 25, Centro, no município de Jacareí, estado de São Paulo, mantida pela Sibra - Sistema IBRA de Ensino Ltda. (cód. e-MEC nº 18157), CNPJ nº 36.399.094/0001-60.



+55 (61) 3248.1721 faleconosco@anup.org.br anup.org.br



Art. 3º Fica a encargo do Centro Universitário ETEP (cód. 5669), mantido pela EXC Educacional Ltda. (cód. e-MEC nº 18505), CNPJ nº 48.545.428/0001-46, situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 882, Bairro Jardim Esplanada, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

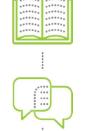
Art. 4º Ficam extintos os cursos citados na tabela constante do Anexo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

# **ANEXO**

Curso	Código do Curso	Ato Autorizativo/de Extinção
Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico	58408	Decreto, de 23 de julho de 1992
Gestão Ambiental, tecnológico	57670	Portaria MEC nº 3091, de 8 de novembro de 2002
Gestão da Produção Industrial, tecnológico	99902	Portaria SETEC/MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2007
Gestão da Qualidade, tecnológico	1161033	Portaria SERES/MEC nº 121, de 5 de julho de 2012
Gestão de Recursos Humanos, tecnológico	1100959	Portaria SERES/MEC nº 32, de 4 de março de 2010
Gestão Financeira, tecnológico	58022	Portaria MEC nº 3.307, de 29 de novembro de 2002
Letras - Língua Portuguesa,	95187	Portaria SESu/MEC nº 216, de 6 de junho de 2006
licenciatura	95188	
Marketing, tecnológico	99928	Portaria SETEC/MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2007
Pedagogia, licenciatura	16806	Decreto nº 96.166, de 14 de junho de 1988
	24152	Decreto nº 96.166, de 14 de junho de 1988
	24154	Portaria MEC nº 857, de 5 de agosto de 1998
	115222	Decreto nº 96.166, de 14 de junho de 1988
Rede de Computadores, tecnológico	68205	Portaria MEC nº 3.813, de 15 de dezembro de 2003
Sistemas para Internet, tecnológico	68255	Portaria MEC nº 3.824, de 15 de dezembro de 2003



+55 (61) 3248.1721 faleconosco@anup.org.br anup.org.br



# PORTARIA Nº 899, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00201/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 857/2023, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.023569/2023-43.

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, a Faculdade de Barueri (cód. e-MEC nº 1463), credenciada pela Portaria MEC nº 271, de 3 de março de 2000, situada na Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, nº 100, Jardim Regina Alice, no município de Barueri, estado de São Paulo, mantida pela Uniesp S.A. (cód. e-MEC nº 16134), CNPJ nº 19.347.410/0001-31.

Art. 3º Permanece a encargo da Uniesp S.A. (cód. e-MEC nº 16134), CNPJ nº 19.347.410/0001-31, especificamente o professor Sidnei Shirosaki, nas dependências da Universidade Brasil - UB (cód. e-MEC nº 319), situada à Rua Conselheiro Crispiniano, nº 120/140, Centro, no município de São Paulo, estado de São Paulo, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e de pronta consulta.

Art. 4º Ficam extintos os cursos citados na tabela constante do Anexo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

### **ANEXO**

CURSO	CÓDIGO DO CURSO	ATO AUTORIZATIVO
Administração, bacharelado	21236	Portaria MEC nº 271, de 3 de março de 2000
Ciências Contábeis, bacharelado	100140	Portaria SESu/MEC nº 24, de 10 de janeiro de 2007

011110 011110 011110 011110 011110 011110 011110 011110 011110 011110 011110 011110

+55 (61) 3248.1721 faleconosco@anup.org.br anup.org.br



# PORTARIA Nº 900, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00201/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 254/2024, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.029473/2023-99.

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, a Faculdade Unibras do Pará - FACBRAS (cód. e-MEC nº 22252), credenciada pela Portaria MEC nº 295, de 2 de março de 2020, situada à Rua Kaiapó, nº 9, Bairro Novo Horizonte, no município de Ourilândia do Norte, estado do Pará, mantida pela Associação de Ensino Superior de Goiás - Aesgo (cód. e-MEC nº 1123), CNPJ nº 33.636.671/0001-00.

Art. 3º Fica a encargo da Faculdade de Santa Inês - FSI (cód. e-MEC nº 25469), mantida pelo Cesco - Centro de Ensino Superior do Centro Oeste Ltda (cód. e-MEC nº 1151), CNPJ nº 03.383.280/0001-52, situada à Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº, Centro, no município de Santa Inês, estado do Maranhão, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Ficam extintos os cursos citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

#### **ANEXO**

CURSO	CÓDIGO DO CURSO	ATO AUTORIZATIVO
Administração, bacharelado	1396079	Portaria SERES/MEC nº 336, de 22 de outubro de 2020
Direito, bacharelado	1536108	Portaria SERES/MEC nº 1.803, de 9 de dezembro de 2021



+55 (61) 3248.1721 faleconosco@anup.org.br anup.org.br



Engenharia Agronômica, bacharelado	1396081	Portaria SERES/MEC nº 81, de 2 de abril de 2020
Engenharia Civil, bacharelado	1396082	Portaria SERES/MEC nº 81, de 2 de abril de 2020
Medicina Veterinária, bacharelado	1396084	Portaria SERES/MEC nº 124, de 22 de abril de 2020

(Publicado em: 06/09/2024 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 37 a 38)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



+55 (61) 3248.1721 faleconosco@anup.org.br anup.org.br